

2.1.2. Tecnologista Pleno 2 - Padrão 1
2.1.2.1. Área de atuação: Processos Físico-Químicos (código TP2-PRFIQUI)

2.1.2.2. Pré-requisitos:
Pré-requisito 1: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica ou Mecânica ou Química ou de Materiais ou Eletro-eletrônica) ou Física ou Química ou Tecnólogo; e
Pré-requisito 2: Título de Doutor; ou pelo menos 5 (cinco) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico após a obtenção do título de Mestre; ou pelo menos 8 (oito) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico após a conclusão da graduação; e

Pré-requisito 3: Demonstrar capacidade de participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.

2.1.2.3. Descrição sumária das atividades: Desenvolvimento de tecnologias de processos físico-químicos de dispositivos eletrônicos ou displays.

2.1.2.4. Vagas: 3 (três) para Campinas (SP), não sendo reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.

2.1.3. Tecnologista Pleno 1 - Padrão 1

2.1.3.1. Área de atuação: Tecnologia da Informação (código TP1-TECINFO)

2.1.3.2. Pré-requisitos:

Pré-requisito 1: Graduação concluída em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia (Elétrica ou Eletrônica ou de Computação), Física ou Matemática ou qualquer outra graduação completa acrescida de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação (TI); e

Pré-requisito 2: Título de Mestre; ou pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico após a conclusão da graduação; e

Pré-requisito 3: Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2.1.3.3. Descrição sumária das atividades: Desenvolvimento de sistemas computacionais, pesquisa e operação nas áreas de desenvolvimento de software, teste de software, administração de redes de computadores e segurança de sistemas de informação.

2.1.3.4. Vagas: 2 (duas) para Campinas (SP), sendo reservada 1 (uma) vaga para candidatos portadores de deficiência.

2.2. Cargos de Nível Médio

2.2.1. Técnico 1 - Padrão 1

2.2.1.1. Área de atuação: Tecnologia da Informação (código TE1-TECINFO)

2.2.1.2. Pré-requisitos: Ensino médio completo e curso Técnico (em Informática ou em Informática para Internet ou em Manutenção e Suporte em Informática ou em Programação de Jogos Digitais ou em Redes de Computadores ou em Sistemas de Computação ou em Sistemas de Transmissão ou em Telecomunicações ou em Eletrônica); ou ensino médio completo e um ano, no mínimo, de experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação.

2.2.1.3. Descrição sumária das atividades: Atividades técnicas na área de Tecnologia da Informação para suporte à pesquisa e à operação nas áreas de desenvolvimento de software, teste de software, administração de redes de computadores e segurança de sistemas de informação.

2.2.1.4. Vagas: 5 (cinco) para Campinas (SP), não sendo reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.

2.2.2. Técnico 1 - Padrão 1

2.2.2.1. Área de atuação: Tecnologia Assistiva (código TE1-TECASSI)

2.2.2.2. Pré-requisitos: Ensino médio completo e um ano, no mínimo, de experiência comprovada atuando em projetos relacionados com o desenvolvimento de soluções para as pessoas portadoras de deficiência ou auxiliando no desenvolvimento e execução de projetos na área de tecnologia assistiva.

2.2.2.3. Descrição sumária das atividades: atividades de suporte à pesquisa em tecnologia assistiva, envolvendo avaliação de produtos, serviços e metodologias.

2.2.2.4. Vagas: 2 (duas) para Campinas (SP), sendo 1 (uma) vaga reservada para candidatos portadores de deficiência.

2.2.3. Técnico 2 - Padrão 1

2.2.3.1. Área de atuação: Oficina Mecânica de Protótipos (código TE2-MECAPRO)

2.2.3.2. Pré-requisitos: Ensino médio completo e pelo menos 6 (seis) anos de experiência comprovada como Técnico em Mecânica.

2.2.3.3. Descrição sumária das atividades: Atividades técnicas de projeto e construção de peças e sistemas mecânicos.

2.2.3.4. Vaga: 1 (uma) para Campinas (SP), não sendo reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.

2.2.4. Técnico 2 - Padrão 1

2.2.4.1. Área de atuação: Infraestrutura Predial e Laboratorial (código TE2-PREDLAB)

2.2.4.2. Pré-requisitos: Ensino médio completo e pelo menos 6 (seis) anos de experiência comprovada como Técnico em Edificações.

2.2.4.3. Descrição sumária das atividades: Atividades técnicas de execução e fiscalização de serviços e manutenção na área de construção civil e elaboração de desenhos técnicos.

2.2.4.4. Vaga: 1 (uma) para Campinas, não sendo reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.

2.2.5. Técnico 2 - Padrão 1

2.2.5.1. Área de atuação: Processos Físico-Químicos (código TE2-FISQUI)

2.2.5.2. Pré-requisitos: Ensino médio completo e pelo menos 6 (seis) anos de experiência comprovada como Técnico (Laboratório Químico ou Análises Químicas).

2.2.5.3. Descrição sumária das atividades: Atividades técnicas de laboratório de processos físico-químicos.

2.2.5.4. Vaga: 1 (uma) para Campinas, não sendo reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.

2.2.6. Técnico 2 - Padrão 1

2.2.6.1. Área de atuação: Sistemas Eletrônicos Analógicos e Digitais - Campinas (código TE2-ANDIGSP)

2.2.6.2. Pré-requisitos: Ensino médio completo e pelo menos 6 (seis) anos de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas de mecatrônica, mecânica, eletro-eletrônica, eletrônica, telecomunicações, química ou plásticos.

2.2.6.3. Descrição sumária das atividades: Atividades técnicas de projeto de circuitos eletrônicos analógicos e digitais, de desenvolvimento de leiaute de circuito impresso e de programação de interfaces analógicas (AD/DA) e digitais.

2.2.6.4. Vagas: 2 (duas) para Campinas, não sendo reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.

2.2.7. Técnico 2 - Padrão 1

2.2.7.1. Área de atuação: Sistemas Eletrônicos Analógicos e Digitais - Fortaleza (código TE2-CEANDIG)

2.2.7.2. Pré-requisitos: Ensino médio completo e pelo menos 6 (seis) anos de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas de mecatrônica, mecânica, eletro-eletrônica, eletrônica, telecomunicações, química ou plásticos.

2.2.7.3. Descrição sumária das atividades: Atividades técnicas de projeto de circuitos eletrônicos analógicos e digitais, de desenvolvimento de leiaute de circuito impresso e de programação de interfaces analógicas (AD/DA) e digitais; manutenção, montagem, integração e testes de sistemas eletrônicos e mecatrônicos; trabalho em campo, incluindo atuações em embarcações no mar, rios e lagos, com eventuais horários noturnos ou em finais de semana.

2.2.7.4. Vaga: 1 (uma) para Fortaleza (CE), não sendo reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.

2.2.8. Técnico 3 - Padrão 1

2.2.8.1. Área de atuação: Processos Físico-Químicos (código TE3-FIQUIMI)

2.2.8.2. Pré-requisitos: Ensino médio completo e pelo menos 12 (doze) anos de experiência comprovada como Técnico (Laboratório Químico ou Análises Químicas).

2.2.8.3. Descrição sumária das atividades: Atividades técnicas de laboratório de processos físico-químicos.

2.2.8.4. Vaga: 1 (uma) para Campinas (SP), não sendo reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência.

2.3. Remuneração

2.3.1. As remunerações iniciais para cada cargo, válidas a partir de 1º de julho de 2012, são descritas no quadro a seguir:

Cargo	Vencimento Básico	GDACT	RT/GQ	Remuneração Total
Pesquisador Adjunto-1	R\$ 4.408,33	R\$ 1.425,60	R\$ 4.161,00	R\$ 9.994,93
Tecnologista Pleno 1-1	R\$ 3.884,92	R\$ 1.308,00	-	R\$ 5.192,92
Tecnologista Pleno 2-1	R\$ 4.408,33	R\$ 1.425,60	-	R\$ 5.833,93
Técnico 1-1	R\$ 1.885,33	R\$ 660,80	-	R\$ 2.546,13
Técnico 2-1	R\$ 2.330,42	R\$ 753,60	-	R\$ 3.084,02
Técnico 3-1	R\$ 2.861,56	R\$ 852,80	-	R\$ 3.714,36

2.3.2. Tecnologistas detentores de títulos de Doutor, de grau de Mestre ou possuidores de certificado de conclusão de cursos de aperfeiçoamento ou de especialização poderão fazer jus à Retribuição por Titulação (RT), com valores de RT III, RT II e RT I, respectivamente, conforme tabela abaixo. Técnicos portadores de certificados de conclusão de cursos de capacitação profissional poderão fazer jus a uma Gratificação de Qualificação (GQ), com valores de GQ I, GQ II e GQ III, atribuída de acordo com a classe e o padrão em que estejam posicionados e o nível de qualificação comprovado, conforme tabela abaixo. Os títulos e os cursos de capacitação devem ser compatíveis com as atividades do CTI e ser homologados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Cargo	RT I/GQ I	RT II/GQ II	RT III/GQ III
Tecnologista Pleno 1-1	R\$ 937,00	R\$ 1.825,00	R\$ 3.649,00
Tecnologista Pleno 2-1	R\$ 1.069,00	R\$ 2.081,00	R\$ 4.161,00
Técnico 1-1	R\$ 452,00	R\$ 881,00	R\$ 1.762,00
Técnico 2-1	R\$ 565,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.199,00
Técnico 3-1	R\$ 700,00	R\$ 1.362,00	R\$ 2.725,00

2.4. Regime e jornada de trabalho: O servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sendo a jornada de trabalho composta de 40 (quarenta) horas semanais.

2.5. Benefícios: Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

b) para os cargos de Pesquisador Adjunto, Tecnologista Pleno 2 e Tecnologista Pleno 1, ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da legislação em vigor. No caso de nacionalidade estrangeira, ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil e apresentar, por ocasião da posse, os diplomas revalidados por instituição nacional competente para esse fim.

c) para os cargos de Técnico 1, Técnico 2 e Técnico 3, ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

d) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

e) estar em gozo dos direitos políticos;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por inspeção médica;

h) não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impositiva do exercício de cargo público federal.

i) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo/área de atuação, conforme discriminado no item 2 deste Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, caso exista;

j) apresentar os documentos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

k) não acumular cargos, empregos, ou funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8112/90.

l) aprovação em inspeção médica oficial anterior à posse, a qual ocorrerá às expensas do candidato. Será empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Tal inspeção terá caráter eliminatório.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, ficam reservados para candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas para os cargos de Tecnologista e 5% (cinco por cento) das vagas para os cargos de Técnico, conforme discriminado no item 2 deste Edital.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo/área de atuação escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo/área de atuação, caso existam.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298.

4.4. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Campinas, antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298.

4.4.1. O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298.

4.4.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

4.4.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4.4. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.